



# Diário Oficial Eletrônico

Ano III - Nº 674

Cubatão, quarta-feira, 17 de março de 2021

Poder Executivo

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018

www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial

www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial

Responsável: Ademário da Silva Oliveira



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### RESOLUÇÃO Nº 001/2021/SEDUC/GS DE 12 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a revogação da Resolução nº 004/10 - SEDUC/GS, de 08 de julho de 2010, da Resolução nº 01/2011- SEDUC/GS, de 26 de janeiro de 2011 e a Instrução Normativa SEDUC/GS nº 03/2013, de 07 de fevereiro de 2013.

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo e

Considerando que a Resolução CNE/CP nº 2/2017 "institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) com base no Parecer CNE/CP nº 15/2017, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica";

Considerando que a BNCC da Educação Infantil e do Ensino Fundamental foi aprovada pelo CNE em 21 de dezembro de 2017, pela Resolução CNE/CP nº 2/2017, com fundamento no Parecer CNE/CP nº 15/2017;

Considerando que a BNCC da Educação Infantil e do Ensino Fundamental é um documento normativo que define o conjunto progressivo de aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo destas etapas da sua escolaridade;

Considerando que o município de Cubatão aderiu ao Currículo Paulista em agosto de 2019;

Considerando a DELIBERAÇÃO CME Nº 04/2020, estabelece o Regimento Escolar da Rede Municipal de Ensino de Cubatão;

Considerando o Regimento Escolar da Rede Municipal de Ensino de Cubatão, de 30 de dezembro de 2020;

Resolve que,

Art. 1º - Fica revogada a Resolução número 004, de 08/07/2010, que dispõe sobre a operacionalização do Ciclo de Alfabetização nas Escolas Municipais de Cubatão.

Art. 2º - Fica revogada a Resolução número 001, de 26/01/2011, que estabelece a organização das Turmas de Progressão no Ciclo de Alfabetização da Rede Municipais de Cubatão.

Art. 3º - Fica revogada a Instrução Normativa SEDUC/GS Nº 03/2013, de 07/02/2013, que estabelece as normas relativas ao "Registro de Turma" no atendimento ao Ciclo de Alfabetização nas Unidades Municipais de Ensino.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Márcia Regina Terras Geraldo**  
Secretária Municipal de Educação de Cubatão



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunique-se - Processo 46/1984 - DAP

Fica notificada a Arqt.<sup>a</sup> Janaina Martins de Abreu, CAU n.º 207193-2, a atender o "Comunique-se" n.º 016/2021 em um prazo de 30 dias. Caso contrário, o pedido será indeferido, de acordo com o § 1.º do artigo 49 da LC n.º 2514/1998. Cubatão, 16 de março de 2021. "487º da Fundação do Povoado e 71º da Emancipação". Eng.º Dennis Araujo Lacerda Moliterno - Divisão de Aprovação de Projetos - Chefe.

Comunique-se - Processo 2222/1961 - DAP

Fica notificada a Eng.<sup>a</sup> Talyta Nunes da Silva Souza, CREA n.º 5069780003, a atender o "Comunique-se" n.º 017/2021 em um prazo de 30 dias. Caso contrário, o pedido será indeferido, de acordo com o § 1.º do artigo 49 da LC n.º 2514/1998.

Cubatão, 16 de março de 2021.  
«487º da Fundação do Povoado e 71º  
da Emancipação»

**Eng.º Dennis Araujo Lacerda Moliterno**  
Divisão de Aprovação de Projetos - Chefe.



## SECRETARIA DE MANUTENÇÃO URBANA

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 001 DE 15 DE MARÇO DE 2021

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DE  
ATENDIMENTO AO PÚBLICO NO CEMITÉRIO E  
VELÓRIO MUNICIPAL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO  
URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS,

No exercício de sua competência que lhe são conferidas  
em Lei, e

CONSIDERANDO o dispositivo no Decreto Municipal nº  
11.419 de 12 de março de 2021, que fixou o Protocolo  
Geral para a realização do expediente presencial.

RESOLVE:

1º O atendimento ao público na unidade administrativa do  
Cemitério Municipal sito à Rua José Vicente s/nº - Sítio  
Cafezal funcionará das 08h00 às 17h00;

2º A realização de velórios ocorrerá no interregno das  
08h00 às 17h00 sempre obedecendo o período máximo de  
01 hora de duração. O número de pessoas que poderão  
acompanhar o velório não poderá ultrapassar o número de

10 (dez) pessoas ao mesmo tempo, nos termos do inciso X  
do artigo 3º do Decreto nº 11.199/2020 c/c parágrafo único  
do artigo 1º do Decreto nº 11.421/2021.

3º Estabelecer que urnas funerárias lacradas com vítimas  
de COVID-19 não poderão ser veladas em hipótese  
alguma, conforme orientação da Vigilância Sanitária,  
devendo ser sepultadas imediatamente.

4ª Nos termos do artigo 2º, inciso II, "A" do Decreto  
11.421/2020 não são permitidas missas, cultos ou  
quaisquer outros tipos de celebrações religiosas de caráter  
coletivo nas capelas localizadas dentro do Cemitério  
Municipal.

5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua  
publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Atenciosamente,

**Engº Luiz Carlos Mendonça Correia**  
Secretário Municipal de Manutenção Urbana e Serviços  
Públicos

---

*Diário Oficial Eletrônico de Cubatão*

*Diagramação : Gérson Guimarães*

*Jornalista Responsável: Guilherme Amaral Belo Nogueira - Diretor de Imprensa - Mtb 87626 SP*



# Diário Oficial Eletrônico

Ano III - Nº 674

Cubatão, quarta-feira, 17 de março de 2021

Poder Legislativo

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018

www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial

www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial

Responsável: Ricardo de Oliveira

**17 DE MARÇO DE 2021**  
**488º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO**  
**72º DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-**  
**ADMINISTRATIVA**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 05/2021  
R.Q. Nº 09-06-01/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº  
03/2017.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE  
CUBATÃO.

OBJETO: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE 25  
MÁQUINAS COPIADORAS MULTIFUNCIONAIS  
DIGITAIS COM FORNECIMENTO E/OU  
SUBSTITUIÇÃO DE PAÇAS, COMPONENTES,  
MATERIAIS E INSUMOS UTILIZADOS NA  
OPERAÇÃO, EXCETO PAPEL.

CONTRATADA: KERSIS SISTEMA DE IMPRESSÃO

E GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 28.909,68 (VINTE E OITO MIL,  
NOVECENTOS E NOVE REAIS E SESENTA E OITO  
CENTAVOS).

CÓDIGO DA DOTAÇÃO: 3.3.90.40.99 - OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -  
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E  
COMUNICAÇÃO.

DATA DE ASSINATURA: 05 DE MARÇO DE 2021.

VIGÊNCIA: 6 (SEIS) MESES. DE 06 DE MARÇO DE  
2021 A 05 DE SETEMBRO DE 2021.

**FRANCENEIDE DE MORAIS SANTOS SILVA**  
CHEFE DA DVA

---

## ERRATA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2021  
Publicado no dia 16/02/2021, edição nº 651, p.05.

Onde se lê: "VALOR TOTAL: R\$ 11.865,00 (ONZE MIL, OITOCENTOS E SESENTA E CINCO)"

Leia-se: "VALOR TOTAL: R\$ 11.685,00 (ONZE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)"

**FRANCENEIDE DE MORAIS SANTOS SILVA**  
Chefe da DVA